



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR CLAUDIO SANTOS DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Agravo de Instrumento nº 2017.005610-2 (0003669-39.2017.8.20.0000)

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVANALDO LIMA RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a decisão dos Embargos de declaração, requerer o prosseguimento do feito, com julgamento do Agravo de Instrumento interposto.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 2 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432